



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Rescisão	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO nº 2901/2026



“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.”

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 741, de 03 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 987/2006, para cumprimento de mandato de 03 (três) anos, de caráter não remunerado, na seguinte composição:

I – Representantes da Diretoria Municipal de Educação:

Titular: Ana Carolina Carvalho Corrêa Keller

Suplente: Zeli Ramos

II – Representantes da Diretoria da Saúde:

Titular: Joseane Pinto de Carvalho Rocha

Suplente: Juliana Tascari Soares

III – Representantes da Assistência Social:

Titular: Valéria Aparecida Corulli Lopes

Suplente: Sildinéia Rosângela Pinto

IV – Representantes de Instituição Privada/Organização da Sociedade Civil:

Titular: Viviane dos Reis

Suplente: Alcício Guassu

V – Representantes de Trabalhadores da Educação:

Titular: Edson Rodrigues da Mota

Suplente: Aparecida Lúcia Guassu Silva



14 3886-9200

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP

 pardinho.sp.gov.br
 pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 3 de 7



VI – Representantes da Educação:

Diretores de Escola

Titular: Sandra Regina Corrêa Rosa

Suplente: Márcia Regina Roder

Assistentes Pedagógicos:

Titular: Talita Fernanda Engler Corulli

Suplente: Silvana Aparecida Souza

Professores:

Titular: Amaury Lúcio Correa Pauletti

Suplente: Ana Júlia de Campos Lúcio Oliveira

VII – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:

Titular: Verônica Corulli Keller

Suplente: Maiara de Souza

VIII – Equipe de Apoio Escolar:

Titular: Deise Gomes de Oliveira

Suplente: Marilda Pires

IX – Representantes de Pais e Mestres:

Titular: Aurizélia Maria de Assis

Suplente: Yoná Eburneo Pinto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 21 de junho de 2026.

Cristiano Camargo Moreira

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de junho de 2026.



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
@mpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 4 de 7



DECRETO Nº 2903 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO que, nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira, as atenções da população estarão voltadas para referido evento esportivo;

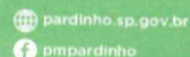
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

6



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP



pardinho.sp.gov.br

mpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 5 de 7



DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, com início previsto para as 14h00, o expediente das repartições públicas municipais será encerrado às 12h00, não havendo retorno das atividades no período vespertino.

Parágrafo único. O disposto neste artigo **não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, conforme legislação vigente.**

Art. 2º Fica assegurada a manutenção integral dos serviços públicos essenciais, que funcionarão normalmente, observadas as escalas e determinações das respectivas Diretorias Municipais.

§ 1º Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, aqueles relacionados à saúde, sendo prestados pela Unidade de Pronto Atendimento, à segurança pública, à coleta de resíduos sólidos urbanos e outros indispensáveis ao atendimento de necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º Outros serviços poderão ser considerados essenciais por ato da autoridade competente, quando houver interesse público devidamente justificado.

Art. 3º No âmbito da Rede Municipal de Ensino, fica autorizada a suspensão das atividades escolares no **período da tarde** do dia 29 de junho de 2026, **exclusivamente nas unidades escolares de horário parcial, assim como encerradas as atividades nas escolas de período integral às 12 horas.**

6



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
 pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 6 de 7



§ 1º A reposição das aulas suspensas será realizada em data a ser definida por cada unidade escolar, mediante orientação da Diretoria Municipal de Educação.

§ 2º A reposição de que trata o § 1º deste artigo justifica-se pela obrigatoriedade do cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais de efetivo trabalho escolar, nos termos da legislação federal vigente.

§ 3º Caberá à Diretoria Municipal de Educação expedir ato normativo complementar contendo as orientações necessárias ao cumprimento deste artigo e à adequação do calendário escolar.

Art. 4º Os Diretores Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública poderão expedir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 25 de junho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
 pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Rescisão

Processo 955/2026

Contrato 051/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema informatizado no modelo saas (software como serviço), em plataforma web para gerenciamento integrado de parcerias, abrangendo todas as fases administrativas, financeiras, operacionais, físicas e de controle, desde a fase de planejamento até a conclusão, prestação de contas, julgamento, transparência e controle social. a solução deverá atender a todos os tipos de ajustes, conforme as diretrizes do tribunal de contas do estado de são paulo, permitindo a importação de prestações de contas nos formatos. json/schema para o sistema audesp v ou outras tecnologias que venham a ser adotadas futuramente

Contratado: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

Rescisão de Contrato

Data 22/06/2026

Processo 852/2026

Contrato 043/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão de ponto eletrônico

Contratado: Facetech Equipamentos Ltda

Rescisão de Contrato

Data 19/06/2026

Homologação / Adjudicação

Processo n.º 733/2026 – Concorrência n.º 002/2026

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Mão De Obra E Fornecimento De Material (Empreitada Global) Para Recapeamento Asfáltico - Rua Euzébio Da Rocha Camargo E Trecho Da Rua Augusto César E Rua Visconde Do Rio Branco

Adjudicação e Deliberação Superior em favor da empresa: Cesário Lange Usina de Asfalto Ltda

Valor Total R\$ 340.000,00

Data da Adjudicação e Deliberação Superior 23/06/2026